



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

DECRETO Nº 078/2018 – de 06 de junho de 2018

SÚMULA: REVOGA O DECRETO
072/2018 QUE DETERMINA
CONTINGENCIAMENTO DE
COMBUSTÍVEIS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

***Considerando** o poder de autotutela concedido a Administração Pública de rever seus próprios atos;*

***Considerando** a normalização dos serviços públicos por ocasião da cessação da greve nacional instalada, e do recebimento dos materiais e insumos para o bom funcionamento das atividades essenciais;*

***Considerando** o interesse público;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o decreto nº 072/2018 que dispõe sobre o contingenciamento de combustíveis em toda a frota municipal e da outras providências, em razão da cessação da greve nacional instalada denominada “Greve dos Caminhoneiros”, e diante a normalização dos serviços essenciais.

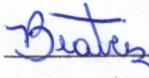
Art. 2º. Todos os impedimentos, restrições, contingenciamento e suspensões de serviços ocasionados pela greve nacional, deverão retornar a sua normalidade respeitando sempre o interesse público.

Publique-se no Diário Oficial Municipal, e disponibilize-se no sítio eletrônico do Município de Assaí, dando ampla publicidade e transparência.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 06 DE JUNHO DE 2018.


ACÁCIO SECCI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 07/06/18, Edição nº 1288


Assinatura